

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 158/2009-  
CMAS**

**DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO DAS  
ORGANIZAÇÕES**

- Associação Educacional do Litoral Santista – AELIS;
- Concidadania – Consciência pela Cidadania;
- Associação Beneficente Ágape;
- Associação Tavma – Projeto Sócio Cultural e Educativo Oficina do Futuro;
- Projeto Guri – Pólo Santos

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.378 de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, atendendo ao disposto em seu Regimento Interno e a deliberação nas Assembléias Gerais Ordinárias 07 de julho de 2009 e 04 de agosto de 2009.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Proceder ao registro da inscrição das organizações:

- **Associação Educacional do Litoral Santista – AELIS, sob nº 206;**
- **Concidadania – Consciência pela Cidadania, sob nº205;**
- **Associação Beneficente Ágape, sob nº202;**
- **Associação Tavma – Projeto Sócio Cultural e Educativo Oficina do Futuro, sob nº203;**
- **Projeto Guri – Pólo Santos, sob nº204.**

**Art 2º** - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

**Art 3º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 19 de Agosto de 2009.

**ROSA GIL MARSAL  
PRESIDENTE DO CMAS**